PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.586/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VITÓRIA BARBOSA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VITÓRIO BARBOSA DE ANDRADE, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas na Rua "B", Quadra 30, lote nº 15, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16 pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para referida Rua B, fundos com quem de direito, medindo 09:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 09:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal